



**Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Seccional do Rio Grande do Sul**

Rua Washington Luiz, 1110
90010-460 Porto Alegre – RS
Fone/Fax: 51 3287.1800 - <http://www.oabrs.org.br>

XIX EXAME DE ORDEM UNIFICADO

COMUNICADO

A Comissão de Estágio e Exame de Ordem da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Rio Grande do Sul, (CEE/OAB/RS), nos termos do disposto no item 4.3.2.1 do Edital de Abertura do XIX Exame de Ordem Unificado, comunica que para receber o certificado de aprovação no Exame de Ordem, o aprovado deverá comprovar que preenche as condições previstas no item 1.4 do Edital em referência, junto à Comissão.

Para que o certificado seja expedido, o aprovado deverá efetuar a entrega dos seguintes documentos, em cópia autenticada em cartório ou simples, sendo que neste último caso acompanhados dos originais para conferência e autenticações frente e verso, pelo funcionário atendente:

1. Documento de identidade;

1.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos institutos de identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

2. CPF;

2.1 Pode ser aceito o comprovante da Receita Federal de inscrição e situação cadastral.

2.2 Não necessário se constante no documento de identidade.

3. Diploma, ou certificado de colação de Grau ou declaração em original de vínculo acadêmico.

3.1 Só será aceito documento oficial, expedido pela instituição de ensino.

3.2. No documento expedido pela instituição deverá constar o número do documento de identidade (RG) e/ou CPF do aluno.

3.3 O examinando aprovado no XIX Exame de Ordem Unificado inscrito na condição de estudante, consoante o item 1.4.3 do Edital de Abertura do exame em referência, deverá comprovar que a matrícula nos dois últimos semestres ou no último ano do curso de graduação em Direito, foi efetivada até o dia **02 de março de 2016**.

3.4 O examinando que utilizou o reaproveitamento da 1ª fase do XVIII Exame de Ordem Unificado, inscrito na condição de estudante, não tendo ainda concluído o curso de graduação em Direito, consoante o item 1.1.3 do Edital Complementar, deverá comprovar que a matrícula nos dois últimos semestres ou no último ano do curso de graduação em Direito, foi efetivada até o dia **28 de outubro de 2015**.

4. Título de eleitor, caso o examinando tenha concluído o curso de graduação em Direito, em outra Unidade da Federação.

5. Deverá acompanhar os documentos, o formulário anexo a este Comunicado, devidamente assinado.

6. A falta ou não entrega dos documentos comprobatórios dos requisitos para inscrição acarretará o não aproveitamento do resultado obtido no XIX Exame de Ordem Unificado consoante item 1.4.4.1 do Edital de abertura do certame.

“1.4.4.1 O examinando aprovado que não preencher as exigências do edital, inclusive e especialmente os itens 1.4, 1.4.1, 1.4.2, 1.4.3, 1.4.3.1, 1.4.3.2, e 1.4.4, não aproveitará o resultado obtido no certame.”

7. O bacharel em Direito, aprovado no XIX Exame de Ordem Unificado, poderá requerer sua inscrição no quadro de advogados da OAB/RS, comprovando as condições descritas no art. 8º do EOAB, nos termos do art. 10 do referido estatuto e conforme instruções dos requerimentos disponíveis no site da OAB/RS, no período de 23 de junho de 2016 a 15 de julho de 2016. A Comissão de Estágio e Exame de Ordem se encarregará da verificação da correspondente aprovação, ficando o examinando isento do envio dos documentos acima mencionados.

8. O bacharel em Direito aprovado que não pretende requerer a inscrição no quadro de advogados da OAB/RS, no prazo estabelecido no item nº 7, deste Comunicado, bem como o estudante aprovado no XIX Exame de Ordem Unificado inscrito no referido exame, na condição de concluinte, deverá comprovar os requisitos, mediante a entrega dos documentos exigidos, no período de 18 de julho de 2016 a 30 de julho de 2016.

8.1. Os documentos deverão ser entregues na OAB Serviços, localizada no Edifício Trend City Center - Rua Manoelito de Ornelas, nº 55, 2º andar - em Porto Alegre – RS, (em frente ao Foro Cível da Capital), horário de atendimento contínuo das 9h às 18h, ou postados exclusivamente por SEDEX com aviso de recebimento (AR). Neste caso, a documentação deverá ser enviada para a Comissão de Estágio e Exame de Ordem- Protocolo, na Rua Washington Luiz, nº 1110, Centro Histórico, Porto Alegre-RS, CEP 90010-460.

9. O certificado de aprovação em Exame de Ordem, será entregue a partir do **dia 15 de agosto de 2016.**

9.1 O aprovado deverá retirar seu certificado, segundo o local onde prestou o Exame:

a) aprovado que prestou o Exame de Ordem em Porto Alegre: na OAB Serviços, localizada na Rua Rua Manoelito de Ornelas, nº 55, 2º andar - em Porto Alegre – RS

b) aprovado que prestou o Exame de Ordem nas demais cidades: na Subseção da OAB da cidade de realização do exame, consoante edital de resultado.

9.2 O interessado deverá retirar o certificado de aprovação pessoalmente ou mediante procurador especialmente habilitado.

9.3 O certificado ficará à disposição por 60 (sessenta) dias, no local de entrega. Findo o prazo, será recolhido à sede da CEEO-OAB/RS, em Porto Alegre, onde deverá ser retirado, mediante prévio requerimento.

10. Os casos não previstos neste Comunicado serão resolvidos pela Comissão de Estágio e Exame de Ordem da OAB/RS.

Porto Alegre, 21 de junho de 2016.

César Peres
Conselheiro Seccional
Presidente da Comissão de Estágio
e Exame de Ordem da OAB/RS

**Formulário para encaminhamento dos documentos comprobatórios dos requisitos do Edital –
Examinando aprovado no XIX Exame de Ordem Unificado**

À Comissão de Estágio e Exame de Ordem da OAB/RS.

Eu, _____
(Nome completo declarado na inscrição para XIX EOU)

CPF _____ Fone _____

E-MAIL _____

Encaminho através deste, os documentos abaixo informados, em cópia autenticada ou conferida com o original, pelo setor de protocolo da Seccional da OAB/RS, em cumprimento ao estabelecido no item 4.3.2.1 do Edital de abertura do XIX Exame de Ordem Unificado.

Documentos entregues:

- documento de identidade. Qual? _____
- documento do CPF ou,
- comprovante da Receita Federal de inscrição e situação cadastral ou,
- número do CPF consta no documento de identidade.
- diploma do curso de graduação em Direito ou,
- certificado de Colação de Grau ou,
- Atestado de matrícula.
- título eleitoral – para o examinando que concluiu ou que está cursando o curso de graduação em Direito, em outro Estado.

Informe a cidade de realização do exame (consoante edital de resultado):

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Bagé | <input type="checkbox"/> Rio Grande |
| <input type="checkbox"/> Cachoeira do Sul | <input type="checkbox"/> Santa Cruz do Sul |
| <input type="checkbox"/> Capão da Canoa | <input type="checkbox"/> Santana do Livramento |
| <input type="checkbox"/> Caxias do Sul | <input type="checkbox"/> Santa Maria |
| <input type="checkbox"/> Frederico Westphalen | <input type="checkbox"/> Santa Rosa |
| <input type="checkbox"/> Ijuí | <input type="checkbox"/> Santiago |
| <input type="checkbox"/> Passo Fundo | <input type="checkbox"/> Santo Ângelo |
| <input type="checkbox"/> Pelotas | <input type="checkbox"/> São Leopoldo |
| <input type="checkbox"/> Porto Alegre | <input type="checkbox"/> Uruguaiana |

Situação na inscrição: bacharel estudante do último ano estudante do último período
 estudante do penúltimo período

Reaproveitamento da 1ª fase do XVIII EOU: sim não

_____, _____ / _____ /2016.

Assinatura do examinando